



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP

Ofício

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

José Eduardo Coscrato Lelis

Venho por intermédio deste, mui respeitosamente, solicitar a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65.

Guaíra/SP 23 de janeiro de 2017

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA
SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



VISTOS

Frente ao Parecer Jurídico constante nos autos, DETERMINO o prosseguimento da presente Dispensa de Licitação, com a disponibilização possibilidade da: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaiára/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65, encaminhe-se o pedido para o Departamento de Compras pra prosseguimento do feito.

Caso contrário, retorne-se o pedido a este Gabinete

Guaiára/SP 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP (SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP)

ASSUNTO: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Vistos

Nos autos do processo em epígrafe, comparece a diligente Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Departamento de Compras, solicitando, mediante o devido processo legal, autorização para a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65. Juntou os documentos acompanhando o pedido.

Eis a síntese do necessário.

Decide-se

Nos termos do r. parecer externado nos autos sobre os fatos pela preclara Assessoria Jurídica do município que, por ser convincente e bem elaborado, ora se acolhe, hei por bem deferir o pedido, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, conferida no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, instrumentando-se o respectivo contrato.

Dê-se a devida publicidade e diligenciem-se as providências e com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DA(S) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, (OSCs); E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP PARA O PROJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13019/2014, BEM COM A LEGISLAÇÃO CORRELATA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL, ANEXOS, MINUTA DE CONTRATO, CUJOS TERMOS, IGUALMENTE O INTEGRAM, COM A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65.

Considerando a DETERMINAÇÃO do Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, Prefeito Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2017, e a solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA, datada de 23 de janeiro de 2017, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaiára/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

A contratação será feita através da Instituição com a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65**, com sede na Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26, s/n, Centro, aqui representada pelo Sr. José Francisco Corrêa de Oliveira, brasileiro, portador do RG: 6.938.039, CPF: 559.531.158-49. Endereço: R. Fouad Gebrael Jabour, 267 - COHAB II, Guaiára/SP.

A Administração Pública Municipal, com base também no respectivo parecer jurídico e Visto do Prefeito datados de 16/01/2017 resolveu fazer a contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaiára/SP 24 de fevereiro de 2017

ANDRE LUIZ DOMINGUES
Diretor Depto. de Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Vistos

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

A Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei n. 8666/93 e suas alterações

O Departamento de Compras às fls. _____ justificou a contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com mesmo fundamento utilizado pela ilustríssima Assessoria Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

O Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24º - É dispensável a licitação:”

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providências com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Objeto: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Do prestador de serviços: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, CNPJ Nº 48.448.526/0001-65, com sede na Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26, s/n, Centro.

Da remuneração do serviço: a Instituição será remunerada pelas prestações de:

*SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; da seguinte forma: 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 20.534,88**, totalizando **R\$ 41.069,76 (quarenta e um mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme **DECRETO Nº 4838, DE 08 de FEVEREIRO DE 2017**.

...

Art. 4º - A contratação previstas no presente Decreto, esta autorizada somente durante o andamento do processo de licitação, sendo que após o término dos mesmos, cessa imediatamente o estado de emergência, devendo o Departamento de Compras do Município de Guairá/SP seguir as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até a data do término dos Processos de Licitação, não podendo ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Da Base Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Da Autorização: RATIFICO, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para prestação de serviços dessa Instituição, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Ilustríssima Assessoria Jurídica, justificativa do Diretor de Compras que ficam integrando o presente, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO MUNICIPAL